



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT

Gestão 2009 / 2012
EDITAL DE SORTEIO N º 001/ 2012

SORTEIO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso e suas atribuições legais, torna público o sorteio de unidades habitacionais aos cadastrados no Programa Minha Casa Minha Vida (modalidade FAR/ Prefeitura). O presente processo seletivo ocorrerá em conformidade com as orientações da Caixa Econômica Federal, da Lei Federal nº 11.977, de 07/07/2009, da Portaria nº 610/2011 do Ministério das Cidades, concominado com o Decreto Municipal nº3.416, de 25 de junho de 2012 e das normas constantes deste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Edital torna público o sorteio dos cadastrados no Programa Minha Casa Minha Vida – Residencial Nova Barra do Garças, localizado no município de Barra do Garças/MT, totalizando 317 unidades habitacionais sendo distribuída da seguinte forma:

1.2 – duzentos e noventa e nove (299) unidades habitacionais destinadas ao sorteio geral.

1.3 – Nove (9) Unidades Habitacionais serão destinadas a Pessoa com Necessidade Especial com dificuldade de locomoção que realizaram suas inscrições no período de julho a agosto de 2012.

1.5 – Nove (9) Unidades Habitacionais destinadas para Idosos.

2 – DA HABILITAÇÃO

2.1– Consideram-se válidos os cadastros dos proponentes inscritos para sorteio no período de julho a agosto de 2012, independentemente de comparecimento no local do sorteio público;

2.2 – O presente sorteio público tem por objeto a seleção dos candidatos cadastrados no programa denominado Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com renda familiar mensal bruta limitada a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT

R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), na forma do anexo I do Item I da Portaria nº465, de 03 de outubro de 2011, do Ministério das Cidades.

3 – DO SORTEIO

3.1 – O sorteio público será realizado no dia 19 de setembro de 2012 (quarta-feira), local: CRAS da Família – Centro de Referência de Assistência Social (Antigo CSU), situado na Rua Cuiabá s/nº - Bairro Santo Antonio, horário: 19 horas (sete horas da noite), Barra do Garças – MT.

3.1.2 – O sorteio público será realizado impreterivelmente no dia, local e horário definidos.

3.2 – O sorteio das vagas será realizado pelo número da ordem alfabética correspondente com o nome do titular do cadastro.

3.3 – Para constituição de lista numericamente ordenada, participarão do sorteio todos que fazem parte da lista em anexo, contudo serão remetidos a Caixa Econômica Federal apenas 317 titulares de cadastro acrescido de mais de 30% reserva para suplentes totalizando 412 cadastrados pré-selecionados.

3.4 – A ordem do sorteio será rigorosamente obedecida pela Caixa Econômica Federal;

3.5 – O resultado do sorteio, com os sorteados titulares e suplentes será publicado no sítio eletrônico <http://barradogarcas.com>, e afixado no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo de cinco dias a contar da data do sorteio.

3.6 – Após a realização do sorteio, os primeiros 412 classificados deverão comparecer munidos de toda documentação na Secretaria Municipal de Ação Social no prazo de 5 dias úteis, ou seja, até dia 24 de setembro de 2012, para realizar a inclusão ou atualização no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADUNICO.

3.7 - O não comparecimento do candidato até o dia 24/09/2012, implicará em substituição automática pelo suplente da lista.

3.8 – O candidato sorteado somente terá o direito de receber o imóvel após a aprovação pela Caixa Econômica Federal;

3.9 – As informações dos candidatos sorteados serão verificadas pela Caixa Econômica Federal junto ao cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, à Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ao Cadastro de Mutuários – CADMUT, ao Cadastro de Inadimplência – CADIN e ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária – SIACI;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT

3.12 – A lista final aprovada pela Caixa Econômica Federal será divulgada no sítio eletrônico <http://barradogarcas.com>, no mural da Secretaria Municipal de Ação Social e Paço Municipal da Prefeitura.

4 – DA INDICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 – Por decisão do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, e em conformidade com a Portaria nº 610/2011 do Ministério das Cidades, que possibilita a indicação direta de até 50% das unidades disponíveis no município, desde que atendam os critérios estabelecidos pela Portaria.

4.1.1 - Serão destinadas até 158 (cento e cinquenta e oito) unidades habitacionais do conjunto Habitacional Minha Casa Minha Vida de acordo com o item 4.1.

4.1.2 – Serão indicados 09 (nove) candidatos Portadores de Necessidades Especiais com dificuldade de locomoção de acordo com a Portaria 610, de dezembro de 2011.

4.2 – A hierarquização dos demais beneficiários descontados as unidades destinadas aos candidatos idosos chefes de família e pessoas portadoras com deficiência ou cuja família faça parte pessoas com deficiência, deverão ser qualificadas e ordenadas em único grupo, conforme portaria nº 610/2011 do Ministério das Cidades, e nos critérios estabelecidos pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

4.3 – As famílias acima mencionadas serão indicadas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Barra do Garças - MT.

4.3.1 – As famílias que serão indicadas, nos termos do item anterior, deverão ter sido previamente cadastradas pelos Municípios, até o mês de agosto de 2012.

4.4 – Caberá à Caixa Econômica Federal verificar se as pessoas integrantes das listas encaminhadas pelos Municípios atendem aos critérios estabelecidos em lei para serem beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

5 – DO SORTEIO ESPECIAL:

5.1 – Ainda, em obediência a Portaria nº 610/2011 do Ministério das Cidades, e a Lei Federal nº 10.741/2003, 3% (três por cento) das unidades habitacionais serão destinadas a pessoas acima de 60 (sessenta) anos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT

5.2 – Serão realizados em separado os sorteios para as quotas de idosos;

5.3 – O primeiro sorteio será das unidades habitacionais destinadas aos idosos, concorrerão somente entre eles por 9(nove) unidades habitacionais, sendo sorteados 9 (nove) candidatos;

5.4 - Os idosos que não foram sorteados terão a oportunidade de participar junto ao sorteio geral.

5.5 – O sorteio para Pessoas com Dificuldade de Locomoção, será realizado a título de classificação de ordenação dos inscritos, tendo em vista que o número de candidatos inscritos corresponde ao número de unidades habitacionais adaptadas a este público específico.

6 – DO RECURSO:

6.1 - Do sorteio realizado caberá recurso, que poderá ser apresentado até 03 (três) dias úteis da divulgação da lista nos termos do item 3.5 na Secretaria Municipal de Assistência Social das 13:00 as 17:00 horas e deverá ser instruído com as razões do requerente e documentos para a confirmação dos fatos. Em caso de representação, deverá ser anexado ao recurso o original de instrumento de procuração e apresentado para a conferência o documento de identidade do procurador.

6.2 – O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social decidirá, em despacho, sobre os recursos apresentados, em até 02 (dois) dias após sua interposição.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – O fornecimento de informações e/ou documentos falsos, verificado em qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição. Da mesma forma, excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a lista final do sorteio, os candidatos que se verificar não preencherem as condições para a inscrição;

7.2 – A relação dos candidatos que participarão do sorteio estará disponível na Secretaria Municipal de Assistência a partir 19 de setembro de 2012.

7.3 – A lista de suplentes não gera benefício a uma das unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, neste ou nos próximos processos seletivos;

7.4 – O presente sorteio será realizado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e Secretaria de Assistência Social.

7.5 – A Secretaria Municipal de Ação Social não se responsabiliza pela análise dos cadastros realizado pela Caixa Econômica Federal, garantindo apenas que a ordem do sorteio será respeitada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT

7.6 - A Caixa Econômica Federal é quem procederá à aprovação ou não do cadastro;

7.7 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal